



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO Nº 225, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a lei 14.133/2021, em seu art. 117, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

Considerando o disposto no Decreto 217/2018, o qual aprova a Instrução Normativa SCL 001/2018 que disciplina os procedimentos e normas para celebração, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, assim como a publicidade destes, no poder Executivo Municipal.

Considerando a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato” e “Gestor de Contrato” do Município de Sul Brasil/SC e do Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, os contratos firmados, sendo:

| Gestor de Contrato | Fiscal de Contrato | Contrato / Objeto |
|--|--|--|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Ilaine Maite Amann; Tiago Alberto da Cruz | Andressa Vial Provenci, Dirce Maria Flach Devens, Vanusa Maschio. Caroline Gemelli. | Material de escritório; Higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha. |
| Ilaine Maite Amann; Tiago Alberto da Cruz | Anelise Simone Perassolo da Cruz, Andressa Vial Provenci, Caroline Gemelli, | Contratos de terceirizados; Consultas demissionais e admissionais; Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos; |



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

| | | |
|--|---|---|
| | Geri Marcos Signor, Vanessa Batistello, Vanusa Maschio. | Obras, Manutenção e equipamentos para edificação (Prefeitura) Contratação de empresa para realização de processo seletivo e concurso público. Energia elétrica, internet, telefone e Informática. Serviços radiofônicos; jornalísticos. |
| Ilaine Maite Amann, João Luiz Martins, Maristela Godois Kroth, Pedro Rezende, Rafael Junior Bettu, Silvana Luzia Damo Salvador, Tiago Alberto da Cruz, Indiamara Neckel | Andressa Vial Provenci, Derli Lourdes Nedich, Elesandra Bonetti, Igor César Wickert, Elidiane Vanusa Grando Gubert. | Eventos do Município. |
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| Pedro Rezende | Airton Antonio Valentini João Valdecir de Andrade. | Obras em geral. Pavimentação vias urbanas. |
| Pedro Rezende | Anelise Simone Perassolo da Cruz, João Valdecir de Andrade. | Contratos terceirizados. Aquisição de combustível. Conserto de pneus e lavagens. Manutenção e revisão dos veículos. Manutenção Estação de Água e Esgoto. Manutenção das ruas, calçadas, meio fio e boca de lobo. Faturas de Energia. Serviços terceirizados e Análises de laboratório. |
| Pedro Rezende | Anelise Simone Perassolo da Cruz, João Valdecir de Andrade. | Compras diretas de equipamentos, materiais e outros itens e serviços para o perímetro urbano do município. Manutenção de vias urbanas. |
| SECRETARIA DE DMER E AGRICULTURA | | |
| João Luiz Martins | Anelise Simone Perassolo da Cruz, Geri Marcos Signor, Luciano Antonio Bodanese, | Aquisição de sêmen, luva, bainha, aveia, sementes diversas, nitrogênio, exames de brucelose e tuberculose e correlatos. |
| João Luiz Martins | Fabio Rogerio Dal Santo, Joel Marcos de Quadro, Luciano Antonio Bodanese, Vanderlei Cremonini, | Serviços mecânicos; Aquisição de peças e outros relacionados aos serviços mecânicos; Compra direta em relação aos itens acima. |



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

| | | |
|--|--|---|
| João Luiz Martins | Anelise Simone Perassolo da Cruz, Joel Marcos de Quadro, Luciano Antonio Bodadene | Conserto de pneus; Recapagem de pneus. |
| João Luiz Martins | Anelise Simone Perassolo da Cruz, Joel Marcos de Quadro, Luciano Antonio Bodanese | Lavagens em geral. |
| João Luiz Martins | Almir Moterle, Joel Marcos de Quadro | Óleos lubrificantes. |
| João Luiz Martins | Joel Marcos de Quadro, Almir Moterle | Aquisição de combustível- diesel; Combustível para carros pequenos. |
| João Luiz Martins | Joel Marcos de Quadro, Vanderlei Cremonini, | Contratos de terceirizados. Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Prédios DMER e Agricultura). |
| João Luiz Martins | Anelise Simone Perassolo da Cruz, Geri Marcos Signor, Luciano Antonio Bodanese, Joel Marcos de Quadro. | Aquisição de combustível para carros pequenos E Compras Diretas. Terceirização de Serviços de Máquinas Pesadas. Prestação de Serviços – EPAGRI. <u>Aquisição de marmitas para servidores que estão em serviço sem a possibilidade de retorno ao meio dia;</u> |
| João Luiz Martins | Fabio Rogerio Dal Santo, Joel Marcos de Quadro. | Aquisição de tubos concreto e demais artefatos de cimento. Manutenção e equipamentos para edificação. (Garagem) |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | | |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Paula Andressa Bernardes De Oliveira, Igor César Wickert | Merenda escolar; Merenda para SCFV; Merenda de Agricultura Familiar. |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Luana Tais Mascarello, Lenice Giaretta Locatelli, Igor César Wickert, | Material de escritório e didáticos; Higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Igor César Wickert, Volnei Kroth, | Transporte Escolar. Combustível. Revisão Manutenção Carros e Ônibus. |
| Silvana Luzia Damo Salvador Rafael Junior Bettu | Igor César Wickert, Lenice Giaretta Locatelli, | Contratos de terceirizados. Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Escolas, Creche e Ginásios). |



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

| | | |
|---|---|--|
| Silvana Luzia Damo Salvador Rafael Junior Bettu | Luana Tais Mascarello, Igor César Wickert, | Conserto de pneus e lavagens. |
| Silvana Luzia Damo Salvador Rafael Junior Bettu | Luana Tais Mascarello, Igor César Wickert, | Materiais esportivos; Arbitragem, troféus, medalhas e lanches. Compras Diretas dos itens acima. |
| Silvana Luzia Damo Salvador | Igor Cesar Wickert, Elidiane Vanusa Grandó Gubert, Maria Cleci de Moura | Professores de voz; de dança e instrumento. Material para cultura: escritório, higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Material de Mobiliário em geral. Manutenção do prédio da Cultura. |
| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Indiamara Neckel | Elesandra Bonetti, Jussara Vanice Amann Hackenhaar, Maria Cleci de Moura. | Material de escritório e didáticos. Higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha. Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens. Manutenção e revisão dos veículos. <u>Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos grupos pertencentes ao CRAS.</u> |
| Indiamara Neckel | Elesandra Bonetti, Jussara Vanice Amann Hackenhaar, Maria Cleci de Moura. | Materiais de escritório e didáticos; Uniformes, transportes; Contrato dos terceirizados; Professores; todos relacionados aos Projetos Sociais. |
| Vinicius Pedro da Silva | Juliana Vial, Nilce Maria Cecato, Sidiane Siqueira Pereira, Silvana Filipini, Patricia Roos. (Conselho Tutelar) | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos. Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza. Material de mobiliário em geral para o Setor (Conselho Tutelar). |
| Indiamara Neckel | Elesandra Bonetti | Obras, manutenção e equipamentos para edificação (CRAS). |



| | SECRETARIA DE SAÚDE | |
|------------------------|---|--|
| Maristela Godois Kroth | Aline Lemes de Souza, Jackson Michels, | Aquisição de medicamento para farmácia básica. |
| Maristela Godois Kroth | Franciane Aparecida Pereira, Marilene Mann Reolon, | Aquisição de materiais odontológicos, Próteses. Manutenção dos equipamentos Odontológicos. |
| Maristela Godois Kroth | Aline Lemes de Souza, Jackson Michels, | Materiais e medicamentos de ambulatório; Fraldas geriátricas. Compras diretas referentes aos itens acima. Manutenção dos equipamentos da Saúde. |
| Maristela Godois Kroth | Eliane Halmenschlager, Gilvana Aparecida Vaz Pinheiro Zanco, Samara Hanauer, | Materiais de limpeza e higiene; Expediente. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha. |
| Maristela Godois Kroth | Gilvana Aparecida Vaz Pinheiro Zanco, Derli Lourdes Nedich | Contratos dos Terceirizados. Obras, manutenção e equipamentos para edificação (UBS, Academia de Saúde e Centro de Idosos). |
| Maristela Godois Kroth | Itamar Signorati, Luciano Ferrari, Micheli Roos, Renato Signor, Valdir Hackenhaar | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos. |
| Maristela Godois Kroth | Fabiana Moterle Silveira de Ávila, Terezinha Lauermann Backes,(Vigilância Sanitária). | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e; Manutenção e revisão do veículo (vigilância). Contratos de Coleta de Lixo. |

Conforme especificado na Instrução Normativa SCL nº 001/2018, Art. 4º, inciso VII, o Fiscal de Contratos:

“é responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, selecionado entre os servidores dotados de conhecimento técnicos mínimos para bem exercer a função, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. É o elo de comunicação entre a Administração e o contratado.”

Art. 2º. Entre o contrato e o recebimento, dá-se a execução, ensejando o fiscal de contrato, conforme impõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021: “ A execução do contrato deverá ser **ACOMPANHADA E FISCALIZADA** por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”



Art. 3º. O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato. O exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por este Decreto.

Art. 5º - Fica sob a responsabilidade destes Fiscal a observância da Instrução Normativa supramencionada na sua integridade.

Art. 6º - Fica designada a Servidora Pública Municipal Vanessa Batistello, matrícula 922, como Fiscal de obras, acompanhamento, medições, verificação de regularidade, conformidade da execução e demais atribuições inerentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 20 de agosto de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração